



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

[Handwritten signature]
19 09 2024

RESOLUÇÃO DE Nº 008/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A BAIXA DE BENS
PATRIMONIAIS MÓVEIS INSERVÍVEIS E
IRRECUPERÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a necessidade de gerir os patrimônios que estão classificados como inservíveis e caracterizados como antieconômicos ou irrecuperáveis estabelecido na Resolução 11/2019 de 18 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o enquadramento nos termos do anexo V que prevê a durabilidade máxima de diversos bens já em desuso pelo legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a baixa de bens patrimoniais móveis inservíveis e irrecuperáveis do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, conforme relação discriminada em Anexo nesta Resolução.

Art. 2º A baixa dos bens mencionados no artigo anterior será realizada mediante procedimento administrativo constante no art. 13 Resolução Nº 11/2019, de 18 de dezembro de 2019 e Anexo V.

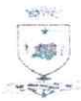
Art. 3º Após a aprovação desta Resolução, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de Patrimônio a relação dos bens patrimoniais móveis a serem baixados, para as devidas providências de descarte conforme estabelecido na Resolução Nº 11/2019, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 4º Os bens patrimoniais móveis que forem objeto de baixa deverão ser devidamente desafetados do patrimônio público, observando-se os procedimentos legais aplicáveis e a legislação vigente.

Art. 5º Fica o setor de contabilidade da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC a proceder a respectiva baixa necessária nos termos da legislação vigente.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 19 DE SETEMBRO DE 2024.**



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara

Edésio Matos dos Santos
1º secretário

José Eriberto B. de Freitas
Vereador

José Rudson S. Rogério
2º secretário

Arlen José Lima Alves
Vereador

Francisco Eriberto dos Santos Gomes

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2024

Processo SIGA nº 19.05.0338.0000007/2024-88

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS

Objeto: Aquisição de equipamento eletroeletrônico, especificamente Lousas Digitais com tela interativa (touch screen), destinadas ao atendimento das necessidades do Núcleo de Apoio Técnico Especializado (NAT), de forma a atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre, conforme especificados no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Abertura: 04 de outubro de 2024 às 11h00min.

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O presente edital pode ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br> ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 24 de setembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

UASG 925899

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2024.

Antônio Martins Maia Porto

Pregoeiro do MPAC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2024

Processo SIGA nº 19.05.0338.0000002/2024-29

Objeto: Aquisição de veículos tipo quadriciclos, para potencialização e ampliação dos trabalhos em rede de atendimento do Núcleo de Apoio Técnico (NAT), conforme as especificações e os quantitativos discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Abertura: 04 de outubro de 2024 às 11h00min

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O presente edital ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br> ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 24 de setembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

UASG 925899

Rio Branco – Acre, 20 de setembro de 2024.

Karen Monteiro de Oliveira

Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 161/2024, DE 26 AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 12 (doze) diárias dentro do Estado, em favor do servidor Cleber dos Santos Nobre – Coordenador do Setor de Expediente/FG-1, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Ac, no período de 25 de agosto de 2024, a 04 de setembro de 2024, para participar da Oficina Presencial de “LICITAÇÕES E CONTRATOS”, dias 27, 28 e 29 de agosto de 2024/ Auditório do Palácio da Justiça, Visita técnica na Câmara Municipal de Rio Branco, dia 26 de agosto de 2024, – 1º SECONP-NORTE – SEMINÁRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA REGIÃO NORTE, de 02 a 04 de setembro de 2024. Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente, em 26 de agosto de 2024.

Franciney Freitas de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DE Nº 008/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IRRECUPERÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a necessidade de gerir os patrimônios que estão classificados como inservíveis e caracterizados como antieconômicos ou irrecuperáveis estabelecido na Resolução 11/2019 de 18 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o enquadramento nos termos do anexo V que prevê a durabilidade máxima de diversos bens já em desuso pelo legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a baixa de bens patrimoniais móveis inservíveis e irrecuperáveis do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, conforme relação discriminada em Anexo nesta Resolução.

Art. 2º A baixa dos bens mencionados no artigo anterior será realizada mediante procedimento administrativo constante no art. 13 Resolução Nº 11/2019, de 18 de dezembro de 2019 e Anexo V.

Art. 3º Após a aprovação desta Resolução, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de Patrimônio a relação dos bens patrimoniais móveis a serem baixados, para as devidas providências de descarte conforme estabelecido na Resolução Nº 11/2019, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 4º Os bens patrimoniais móveis que forem objeto de baixa deverão ser devidamente desafetados do patrimônio público, observando-se os procedimentos legais aplicáveis e a legislação vigente.

Art. 5º Fica o setor de contabilidade da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC a proceder a respectiva baixa necessária nos termos da legislação vigente.

Art.6º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA

EM, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Francisco Ribeiro da Silva Filho

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2024

Processo Administrativo nº 23450/2024

Termo de Dispensa de Licitação nº 05/2024

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 48.807.054/0001-90.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Rio Branco, conforme condições no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 19/09/2024 a 31/12/2024.

VALOR: 34.890,20 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos).

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 19/09/2024.

ASSINAM: Raimundo Nonato Ferreira da Silva – Presidente, Fábio de Araújo Freitas – 1º Secretário e Sr. Ursus Lujan Fernandez (Procurador).

Original assinado.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24530/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, inscrita no CNPJ nº 04.035.143/0001-90, com sede à Rua Hugo Carneiro, 567, bairro Bosque, CEP 69.900-550, Rio Branco/AC, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, bem como com fundamento no ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar-se pública a Dispensa de Licitação visando a Contratação sob demanda de empresa especializada em fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO – COPA/COZINHA, visando atender as necessidades administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Rio Branco – Acre, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.

Art. 2º Os interessados em participar do processo de contratação deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo de proposta preços através do e-mail: direx.cmbrb@gmail.com

Art. 3º O prazo máximo para apresentação da proposta será de 05 (cinco) dias